

Servidor:
- 5960921-1 - DIEGO DE JESUS LIMA BORGES - (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
JÉSSICA BRILHANTE MACHADO / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira em Exercício/ PORTARIA Nº 1367/2021 de 18 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 34.676 do dia 20 de agosto de 2021.

Protocolo: 699421

PORTARIA Nº 1510/2021 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício no uso das suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 1367/2021 de 18 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 34.676 do dia 20 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 742609/2021 e o teor do Memorando nº 171/2021 GEFLOR-SEMAS;
RESOLVE:

I – SUBSTITUIR, na PORTARIA Nº 1047/2021-GAB/SEMAS de 09/07/2021, publicado no DOE nº 34.658 do dia 04/08/2021, o servidor WEMERSON DE SÁ ÁVILA, Matrícula nº 5331609, pelo servidor JOSÉ NAZARENO BAENA DE JESUS, Matrícula: 5856957, ambos ocupante do cargo de Investigador de Polícia.

Belém, 01 de setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JESSICA BRILHANTE MACHADO

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício.

Protocolo: 699661

PORTARIA Nº 1518/2021 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 420 de 05 de abril de 2021 e 421 de 05 de abril de 2021, publicadas no DOE nº 34544 do dia 07 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 855619/2021 GEFLOR-SEMAS;
RESOLVE:

I – SUBSTITUIR, na PORTARIA Nº 1401/2021-GAB/SEMAS de 23/08/2021, publicado no DOE nº 34.681 do dia 26/08/2021, a servidora APARECIDA DO SOCORRO DA SILVA WANZELER, Matrícula nº 5905174/2, pelo servidor NEY LEONARDO SILVA SOARES, Matrícula: 5954983/1, ambos ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente.

Belém, 02 de setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LILIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 700252

PORTARIA Nº 1519/2021 - GAB/SEMAS 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Objetivo: Realizar Vistoria Técnica no empreendimento Guamá Tratamento de Resíduo, aterro sanitário no município citado.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Marituba/PA

Período: 03/09/2021 – ½ diária.

Servidores:

- 5952142/ 1 - GUSTAVO NEVES SILVA - (Téc. Em Gestão De Meio Ambiente.)

- 5911161/ 4 - RÔMULO HENRIQUE ALVARADA FERREIRA - (Téc. Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5932607/ 2 - ALINNE NAYARA NEGRAO DE MELO - (Téc. Em Gestão De Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 700267

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação 147270 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

RONALDO MALTA LAUDARES

END: AV. VINTE E DOIS DE MARÇO S/N.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) RONALDO MALTA LAUDARES, CPF: 092.134.651-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 8182/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00241 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 40,894 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147273 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

DIVALDO VIEIRA DOS REIS

END: COMUNIDADE DO TRAVESSÃO, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) DIVALDO VIEIRA DOS REIS, CPF: 888.215.102-63, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 663/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-

2-S/20-10-01025 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,87 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147274 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

EUZA DE SOUZA XAVIER

END: MARGEM DIREITA DO RIO ITATÁ - ZONA RURAL.

CEP: 68.360-000 - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) EUZA DE SOUZA XAVIER, CPF: 402.098.732-72, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 5148/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00304 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 32,24 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147276 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ELCIENE DA SILVA LIMA

END: BR 230 KM 258 (SENTIDO MAR X ATM), VIC. DO ADÃO KM 64, NUCLEO B, LOTE 51.

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) ELCIENE DA SILVA LIMA, CPF: 033.692.942-06, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 11714/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00337 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 15,71 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147277 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

CLEIBIA DE SOUSA SILVA

END: MARGEM ESQUERDA DA BR-163 KM 1000 A 71 KM PELA VICINAL PINHEIRO, GLEBA GOROTIRE.

CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) CLEIBIA DE SOUSA SILVA, CPF: 859.118.951-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 3499/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00183 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 134,90 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147356 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

FRANCISCO ELIO GADELHA DE SOUZA

END: BR 230 KM 300 A 6 KM DA FAIXA, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.480-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) FRANCISCO ELIO GADELHA DE SOUZA, CPF: 754.680.852-91, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 5429/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00201 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 21,7272 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei